



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 067/2026

A vereadora **FERLA BORGES PEREIRA** no uso de suas atribuições legais, satisfeitas as formalidades regimentais; indico a Mesa, após ouvir o Plenário seja oficiado ao Chefe do Executivo o que segue:

- **A NECESSIDADE DE PROMOVER, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO A OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA META DE 4 A 16 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 13.005/2014.**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Senhor Prefeito.

A presente indicação visa aprimorar a qualidade do ensino oferecido nas escolas municipais, com foco especial na educação inclusiva. A formação continuada dos professores é um pilar fundamental para o desenvolvimento de um sistema educacional equitativo e de excelência, capaz de atender às diversas necessidades dos estudantes, incluindo aqueles com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

A qualificação proposta está em total consonância com as diretrizes do **Plano Nacional de Educação (PNE)**, instituído pela **Lei Federal nº 13.005/2014**, e **prorrogado pela Lei Federal nº 14.934/2024**. Este documento estabelece metas e estratégias para garantir o direito à educação inclusiva e de qualidade para todos. Destacamos a relevância de duas metas específicas do PNE que reforçam a necessidade desta iniciativa:

- **Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
 - A oferta de uma pós-graduação em Autismo capacitará os professores a lidar de forma mais eficaz com os desafios e particularidades do TEA, promovendo a inclusão real e o desenvolvimento pleno desses alunos, conforme preconiza a **Meta 4** do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 16:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

- A pós-graduação em Gestão da Educação, por sua vez, preparará os gestores escolares e docentes para implementar estratégias pedagógicas e administrativas que otimizem os processos educacionais, garantindo um ambiente escolar mais organizado, inovador e alinhado às necessidades do século XXI, em total sintonia com o objetivo da **Meta 16** do Plano Nacional de Educação.

A capacitação em Educação Inclusiva, portanto, não apenas qualifica o corpo docente, mas também fortalece a capacidade da rede municipal de ensino a cumprir as metas do Plano Nacional de Educação. Investir na formação dos nossos educadores é investir no futuro de nossas crianças e jovens.

Conto com o apoio de Vossa Excelência para a aprovação desta indicação.

Atenciosamente,

Porto Alegre do Norte-MT, aos 31 dias do mês de março de 2026.

Ferla Borges
Vereadora – MDB